



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 213/2018

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 213/2018, de 21 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre o corte do fornecimento residencial de água por falta de pagamento da tarifa correspondente.**

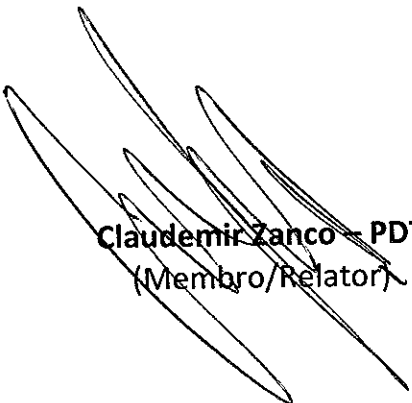
O presente projeto busca obter autorização legislativa para proibir o corte do fornecimento residencial de água por falta de pagamento da tarifa correspondente, pela empresa concessionária do serviço público, às sextas-feiras e véspera de feriados. Para a consecução dos objetivos desta Lei, se houver necessidade, o Chefe do Poder Executivo aditará o contrato de concessão firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, consignando às disposições que se fizerem necessárias.

Em atenção ao ofício nº32/2019, encaminhado pela Gerência Regional Pato Branco da Sanepar, nos foi repassado a informação de que a empresa não realiza interrupção de abastecimento de água nas sextas-feiras e nas vésperas de feriados, o que pode acontecer é o aviso de corte no hidrômetro, ou seja, a colocação de uma fita que pode ser retirada pelo cliente, pois não está interrompendo o abastecimento.

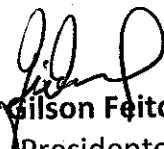
Diante do exposto, conforme Parecer da Assessoria Jurídica, em que pesem os bons propósitos dos autores, restou demonstrado através das legislações anexas e decisões do tribunais superiores a impossibilidade de iniciativa parlamentar para legislar sobre as respectivas matérias, somando-se ainda o fato do Contrato nº 42/73 de Concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários firmados entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e o Município de Pato Branco, estar em plena vigência.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, emitimos **PARECER CONTRÁRIO**, à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 12 de agosto de 2019.


Claudemir Zanco - PDT
(Membro/Relator)


Rodrigo José Correia
(Membro)


José Gilson Feitosa-PT
(Presidente)